

Projeto de Lei nº 1015, de 2021

Iniciativa: Senador Telmário Mota (PROS/RR)

Ementa:

Acrescenta o art. 267-A ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar o crime de criação, divulgação, propagação, compartilhamento ou transmissão de informação falsa sobre epidemia.

Explicação da Ementa:

Define como crime punível com pena de reclusão de um a quatro anos e multa a conduta de "criar, divulgar, propagar, compartilhar ou transmitir, por qualquer meio, informação sabidamente inverídica sobre prevenção e combate a epidemia".

Assunto: Política Social - Saúde**Data de Leitura:** 23/03/2021

Tramitação encerrada

Decisão: Arquivada ao final da Legislatura (art.**Último local:** 16/01/2023 - Coordenação de Arquivo**Destino:** Ao arquivo**Último estado:** 21/12/2022 - ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

TRAMITAÇÃO

21/12/2022 PLEN - Plenário do Senado Federal**Situação:** ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA**Ação:** A proposição é arquivada ao final da legislatura, nos termos do caput do art. 332 do Regimento Interno.**23/03/2021** PLEN - Plenário do Senado Federal**Ação:** Encaminhado à publicação, em 23/03/2021.

Publicado no DSF Páginas 77-80 - DSF nº 36

DOCUMENTOS

PL 1015/2021

Data: 23/03/2021**Autor:** Senador Telmário Mota (PROS/RR)**Local:** Plenário do Senado Federal**Descrição/Ementa:** Acrescenta o art. 267-A ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar o crime de criação, divulgação, propagação, compartilhamento ou transmissão de informação falsa sobre epidemia.

Avulso inicial da matéria

Data: 23/03/2021**Autor:** Senado Federal

DOCUMENTOS

Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Encaminhado à publicação, em 23/03/2021.

Descrição/Ementa: -
